



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Autoria: Executivo Municipal.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar imóvel no município de Nova Maringá e dá outras providências”.

A Sra. **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, Prefeita Municipal de Nova Maringá-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, com dispensa de licitação nos termos do art. 74, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, os imóveis urbanos situados no Loteamento Jardim América II, neste Município de Nova Maringá/MT, totalizando a área de 147.661,04086 m² (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um metros quadrados e quatrocentos e oito décimos de milésimo), devidamente descritos por quadras, lotes, matrículas e áreas a seguir descritos:

QUADRA 13 = 7.682,2416 m ²		
LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.345	c
02	1.346	799,9710
03	1.347	833,3693
04	1.348	431,2000
05	1.349	672,0499
06	1.350	431,2000
07	1.351	920,2774
08	1.352	431,2000
09	1.353	770,5382
10	1.354	431,2000



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

11	1.355	621,2950
12	1.356	431,2000
13	1357	472,2531

QUADRA 14 = 16.016,9300 m ²		
LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.358	1.181,0678
02	1.359	1.384,0939
03	1.360	668,4571
04	1.361	781,5005
05	1.362	686,8290
06	1.363	609,5081
07	1.364	537,1490
08	1.365	795,0462
09	1.366	551,7441
10	1.367	503,2812
11	1.368	512,1448
12	1.369	597,8867
13	1.370	578,1616
14	1.371	419,2794
15	1.372	1.028,5158
16	1.373	723,4948
17	1.374	666,6195
18	1.375	716,8161
19	1.376	592,7497
20	1.377	1.336,3515



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

21	1.378	1.146,2331
----	-------	------------

QUADRA 16 = 24.097,5558 m ²		
LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.380	536,5205
02	1.381	932,1443
03	1.382	1.611,6322
04	1.383	1.326,9417
05	1.384	536,7872
06	1.385	403,3981
07	1.386	536,5205
08	1.387	1.082,8244
09	1.388	1.267,8928
10	1.389	1.005,7584
11	1.390	701,5000
12	1.391	766,0376
13	1.392	716,7500
14	1.393	737,2305
15	1.394	716,7500
16	1.395	900,4759
17	1.396	701,5000
18	1.397	1.025,9126
19	1.398	1.296,0918
20	1.399	1.518,3741
21	1.400	1.730,8742
22	1.401	1.552,7599



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

23	1.402	1.335,1697
24	1.403	1.157,7094

QUADRA 17 = 13.477,9474 m²

LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.404	981,5687
02	1.405	1.221,7628
03	1.406	677,9080
04	1.407	784,4000
05	1.408	918,0551
06	1.409	789,4000
07	1.410	1.158,8519
08	1.411	789,4000
10	1.413	789,4000
11	1.414	1.201,9000
12	1.415	789,4000
13	1.416	1.058,4000
14	1.417	784,4000
15	1.418	915,0000
16	1.419	784,4000
17	1.420	751,7560

QUADRA 18 = 12.929,2616 m²

LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.421	1.156,2341
02	1.422	1.359,0500



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

03	1.423	948,1497
04	1.424	1.159,0969
05	1.425	1.364,6892
06	1.426	949,0870
07	1.427	472,2117
08	1.428	752,4518
09	1.429	500,9885
10	1.430	750,1288
11	1.431	743,3786
12	1.432	915,2689
13	1.433	974,1118
14	1.434	884,4146

QUADRA 20 = 26.183,9927 m ²		
LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.436	516,0161
02	1.437	1.662,3487
03	1.438	1.844,8717
04	1.439	1.847,8043
05	1.440	516,0161
06	1.441	516,0161
07	1.442	403,3981
08	1.443	1.442,0522
09	1.444	1.154,4591
10	1.445	1.096,6651
11	1.446	667,8222



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

12	1.447	903,5414
13	1.448	667,8222
14	1.449	659,4849
15	1.450	667,8222
16	1.451	628,8245
17	1.452	667,8222
18	1.453	792,7058
19	1.454	1.237,9640
20	1.455	960,8806
21	1.456	1.450,3476
22	1.457	1.730,7649
23	1.458	1.562,8557
24	1.459	1.335,0198
25	1.460	1.250,6672

QUADRA 21 = 20.417,8034 m²

LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.461	1.022,7000
02	1.462	553,0287
03	1.463	1.214,1115
04	1.464	2.005,3320
05	1.465	995,3000
06	1.466	1.166,7407
07	1.467	670,5774
08	1.468	747,2163
09	1.469	1.258,2743



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso

CNPJ: 37.464.831/0001-24

Gestão 2025/2028

10	1.470	2.097,8784
11	1.471	796,5237
12	1.472	1.018,2000
13	1.473	1.194,5900
14	1.474	839,0159
15	1.475	963,8000
16	1.476	839,0159
17	1.477	1.214,7368
18	1.478	839,0159
19	1.479	981,7459

QUADRA 23 = 10.544,4958 m²

LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.481	354,3302
02	1.482	450,7171
03	1.483	412,9642
04	1.484	520,7808
05	1.485	520,7808
06	1.486	520,7808
07	1.487	473,2107
08	1.488	520,7808
09	1.489	520,7808
10	1.490	520,7808
11	1.491	520,7808
12	1.492	520,7808
13	1.493	520,7808

Av. Amos Bernardino Zanchet, São Pedro - N° 50E

CEP: 78.440-000 - Nova Maringá-MT

prefnovamaringa@uol.com.br (66) 98157-0024





Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

14	1.494	520,7808
15	1.495	520,7808
16	1.496	520,7808
17	1.497	520,7808
18	1.498	520,7808
19	1.499	520,7808
20	1.500	520,7808
21	1.501	520,7808

QUADRA 24 = 16.310,8126 m²

LOTES	MATRICULAS	ÁREA (m ²)
01	1.502	733,0143
02	1.503	905,7366
03	1.504	550,8653
04	1.505	580,8956
05	1.506	520,7808
06	1.507	520,7808
07	1.508	520,7808
08	1.509	520,7808
09	1.510	520,7808
10	1.511	520,7808
11	1.512	520,7808
12	1.513	520,7808
13	1.514	520,7808
14	1.515	520,7808
15	1.516	520,7808



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

16	1.517	520,7808
17	1.518	520,7808
18	1.519	520,7808
19	1.520	520,7808
20	1.521	520,7808
21	1.522	520,7808
22	1.523	520,7808
23	1.524	520,7808
24	1.525	520,7808
25	1.526	520,7808
26	1.527	520,7808
27	1.528	520,7808
28	1.529	520,7808
29	1.530	520,7808
30	1.531	520,7808

Parágrafo Único. O imóvel referido será destinado exclusivamente à para atendimento de relevante interesse público.

Art. 2º O valor da aquisição será de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão quatrocentos mil reais), a ser pago em parcela única, com recursos provenientes do

Contrato de Financiamento nº 0620606-51/2023 – FINISA, junto à Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Único: O valor do imóvel está dentro dos valores praticados em mercado, conforme avaliação de mercado realizada por Comissão Especial designada para essa finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.001.04.122.0003.1009 – Aquisição de Imóveis.



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal 1.270 de 24 de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Maringá, – MT, 14 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Maringá
Estado de Mato Grosso
CNPJ: 37.464.831/0001-24
Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 013 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por compra direta, com dispensa de licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, os imóveis localizados no **Loteamento Jardim América II**, totalizando área de **147.661,04086 m²**, devidamente identificados por matrículas, quadras e lotes, conforme especificado na minuta contratual anexa.

A proposta encontra respaldo legal na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021), que, em seu artigo 74, autoriza a **dispensa de licitação para a aquisição de imóveis cujas características de localização e condições de instalação tornem necessária sua escolha**. Tal é o caso dos imóveis descritos neste projeto, os quais reúnem condições estratégicas para atender às necessidades da coletividade.

Diante da relevância da matéria e do impacto social positivo que a iniciativa representa, submetemos o Projeto de Lei nº 013/2025 para apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Maringá – MT, 14 de Abril de 2025.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
Prefeita Municipal